

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 03/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão, Carlos Alberto Mercado Salazar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **IF Saudável**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	28/09 a 02/10/2023
Seleção de Bolsistas	03/10/2023
Resultado	03/10/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	04/10/2023
Início da bolsa	04/10/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 28/09 a 02/10/2023.

2.2 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes, que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser estudante de graduação do Campus Manhuaçu;
- Estar frequente nas aulas;
- não possuir pendências na Coordenação de Extensão.

2.3 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 vaga – Sistemas de Informação ou Agronomia	R\$ 275,00/mês	10h semanais	IF Saudável	Carlos Alberto Mercado Salazar

3.1. As bolsas terão vigência de 3 meses, com início das atividades a partir de 04/10/2023 e término em 22/12/2023.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
03/10/2023	14:00	IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional.

5.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, na data prevista no cronograma, para extensao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao bolsista selecionado os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

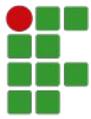
6.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Pró-reitoria de Extensão

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: extensao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br

Manhuaçu, 27 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Salazar Mercado
Coordenador do Projeto